CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 252 / 2021

SEDE PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura providencie uma sede para instalação da equipe do PSF – Programa Saúde da Família, no bairro Lindo Vale, e verifique a possibilidade de incluir o atendimento das regiões rurais de São Lourenço e Bomjardim.

Justificativa:

A comunidade do Lindo Vale tem o atendimento da equipe do PSF. Meu intuito é dotar o bairro de uma sede para que o serviço seja ainda melhor aplicado. Com isso, haverá a possibilidade de alocar as regiões de São Lourenço e Bomjardim, facilitando enormemente a vida dos moradores dessas comunidades rurais.

Rio Pomba/MG, 30 de setembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
30 / 09 /2021, 15h 00 min	Rio Pomba, 30 / 09 /2021.	de: 04 / 10 / 21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	